DECRETO Nº 5.780, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, proveniente do convênio nº 900542/2020/MDR/Caixa – implantação de pavimentação em via urbana no Bairro Itapoá, no valor de R$287.306,00, para a Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42, o inciso I, do §1º e o §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o inciso III, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, proveniente do convênio nº 900542/2020/MDR/Caixa - implantação de pavimentação em via urbana no Bairro Itapoá, no valor de R$287.306,00, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Secretaria de Infraestrutura	
Funcional Programática: 11.001.0015.00451.0009.1028	**Atividade:** Pavimentação de Ruas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
449000000000000000 - Aplicacoes diretas	170070002340 Transferências de Convênios – Para Pavimentação	R$287.306,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$287.306,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do convênio nº 900542/2020/MDR/Caixa – implantação de pavimentação em via urbana no Bairro Itapoá, nos termos do inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso III, do art. 6, da Lei Municipal nº 1.235, de 2022 – LOA 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 27 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.27 12:09:47 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820